+ obras



+ turismo

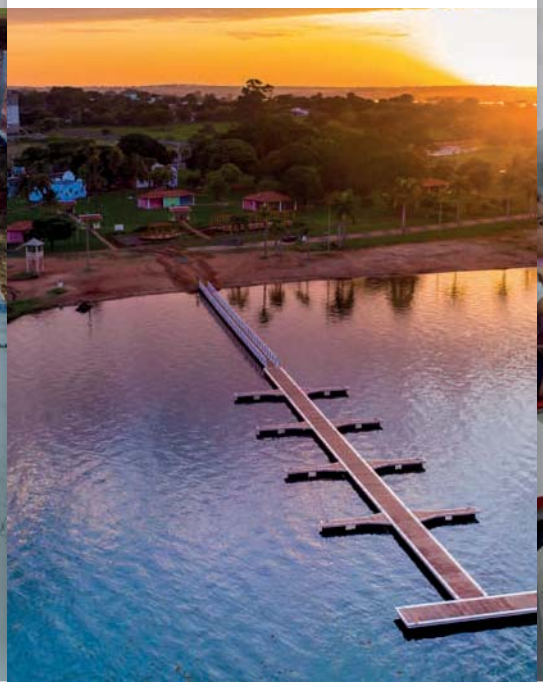

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025 · Ano XII | Edição nº 2806

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025
Ano XII | Edição nº 2806

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 5
Licitações e Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6
Contratos 7
Decisão do Prefeito 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Convocação 9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.857, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Atualiza o Valor da Unidade de Referência do Município - UR e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no Artigo nº 285 § 1º da Lei Complementar nº 15, de 28 de dezembro de 2000;

D E C R E T A

Art. 1º Fica atualizado a partir de 1º de janeiro de 2026, o valor da UR - Unidade de Referência do Município para R$ 179,10 (cento e setenta e nove reais e dez centavos), com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.851, de 20 de outubro de 2025.

Paço Municipal " Francisco Vidal Martins", 4 de novembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.858, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Atualiza valores da Tabela I da Lei nº 4.393, de 18 de dezembro de 2014 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.393 de 18 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência outubro/2024 a setembro/2025;

CONSIDERANDO que não constitui majoração de tributos para fins do disposto no inciso II, do artigo 166, da Lei Complementar nº 15/2000, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

D E C R E T A

Art. 1º Fica atualizado a partir de 1º de janeiro de 2026, os valores da Tabela I da Lei nº 4.393 de 18 de dezembro de 2014, conforme abaixo:

TABELA I	
Residencial	R$ 19,81
Terrenos	R$ 19,81
Comercial	R$ 35,88
Industrial	R$ 43,42
Poder Pública	0%
Classe Rural Residencial	0%
Serviço Público	0%
Consumo Próprio	0%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.853, de 28 de outubro de 2025

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de novembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.859, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Atualiza valores constantes dos anexos II e V, criados pela Lei Municipal nº 3.009, de 29 de dezembro de 2000, que aprova o Mapa de Valores de imóveis localizados no perímetro urbano desta Cidade, para fins de tributação e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Mapa de Valores para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência outubro/2024 a setembro/2025;

CONSIDERANDO que não constitui majoração de tributo para fins do disposto no inciso II, do artigo 166, da Lei Complementar nº 15/2000, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 97, § 2º do Código Tributário Nacional.

D E C R E T A

Art. 1º Os valores constantes dos anexos II e V que integram a Lei Municipal nº 3.009 de 29 de dezembro de 2000, e sua alteração, passam a vigorar conforme abaixo:

ANEXO II

SETOR E RESPECTIVO PREÇO POR METRO QUADRADO

SETOR	PREÇO POR M2 EM R$
1	R$ 39,71
2	R$ 36,42
3	R$ 33,26
4	R$ 29,94
5	R$ 26,80
6	R$ 23,50
7	R$ 20,29
8	R$ 17,12
9	R$ 13,85
10	R$ 10,62
11	R$ 7,41
12	R$ 4,05
13	R$ 2,00

ANEXO V

TABELA DE TIPOS E RESPECTIVOS VALORES

TIPO	VALOR EM R$	TIPO	VALOR EM R$	TIPO	VALOR EM R$
1	R$ 563,19	**31**	R$ 399,35	**61**	R$ 234,63
2	R$ 557,67	**32**	R$ 393,42	**62**	R$ 229,09

3	R$ 552,25	**33**	R$ 387,91	**63**	R$ 223,59
4	R$ 545,82	**34**	R$ 382,48	**64**	R$ 218,16
5	R$ 541,23	**35**	R$ 376,96	**65**	R$ 212,66
6	R$ 535,83	**36**	R$ 371,50	**66**	R$ 207,18
7	R$ 530,35	**37**	R$ 366,04	**67**	R$ 201,72
8	R$ 524,86	**38**	R$ 360,54	**68**	R$ 196,23
9	R$ 519,36	**39**	R$ 355,05	**69**	R$ 190,72
10	R$ 513,90	**40**	R$ 349,62	**70**	R$ 185,31
11	R$ 508,41	**41**	R$ 344,09	**71**	R$ 179,81
12	R$ 502,90	**42**	R$ 338,59	**72**	R$ 175,04
13	R$ 497,43	**43**	R$ 333,14	**73**	R$ 168,86
14	R$ 492,00	**44**	R$ 327,65	**74**	R$ 163,36
15	R$ 486,50	**45**	R$ 322,23	**75**	R$ 157,92
16	R$ 481,03	**46**	R$ 316,73	**76**	R$ 152,43
17	R$ 475,06	**47**	R$ 312,67	**77**	R$ 146,94
18	R$ 470,08	**48**	R$ 305,73	**78**	R$ 141,47
19	R$ 464,59	**49**	R$ 300,29	**79**	R$ 136,01
20	R$ 459,08	**50**	R$ 294,84	**80**	R$ 130,55
21	R$ 453,68	**51**	R$ 289,26	**81**	R$ 125,09
22	R$ 448,16	**52**	R$ 283,84	**82**	R$ 119,53
23	R$ 442,69	**53**	R$ 278,39	**83**	R$ 114,10
24	R$ 437,17	**54**	R$ 272,86	**84**	R$ 108,62
25	R$ 431,75	**55**	R$ 267,41	**85**	R$ 103,13
26	R$ 426,26	**56**	R$ 262,02	**86**	R$ 97,67
27	R$ 420,76	**57**	R$ 256,67	**87**	R$ 92,23
28	R$ 415,29	**58**	R$ 251,04	**88**	R$ 86,68
29	R$ 409,81	**59**	R$ 245,54	**89**	R$ 81,22
30	R$ 404,36	**60**	R$ 240,03	**90**	R$ 75,71

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.854, de 28 de outubro de 2025.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de novembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 23.401, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o pedido formalizado por Luan Felipe do Nascimento Vieira, protocolado nesta municipalidade sob o nº 14.552/2025, em 31 de outubro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Luan Felipe do Nascimento Vieira,** lotado no cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula Funcional nº 58290-1, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 14.552/2025, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo terá vigência a partir do dia 31 de outubro de 2025, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de novembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.402, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 389/2025-SMS da Secretaria Municipal de Saúde, para a concessão de gratificação ao servidor público municipal Octacílio Cezário Ferreira Neto, diante da responsabilidade das atividades por ele desempenhadas, especialmente no que se refere à condução os processos de licitação e compras relacionadas à área da saúde;

CONSIDERANDO disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **Octacílio Cezário Ferreira Neto**, matrícula funcional GP/nº 55790-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 40% (quarenta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990, a partir do dia 3 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente as Portarias nº 21.585 de 26 de janeiro de 2022 e Portaria nº 23.024 de 31 de março de 2025.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de novembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 093/2025

Processo Administrativo n° 6102/2025

Processo Licitatório n° 052/2025

Dispensa n° 024/2025

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: 60607903 MATHEUS SANTOS FERREIRA

CNPJ: 60.607.903/0001-67

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a retificação da Cláusula Segunda, que versava sobre a vigência do Contrato n° 093/2025.

A referida Cláusula Segunda que, originalmente, previa a vigênciado Contrato de 26/05/2025 a 25/10/2025, passa a vigora com a seguinte redação:

“O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, ou seja, 26 /05/2025 a 25/11/2025.”

Vigência: 26/05/2025 a 25/11/2025

Data da Assinatura: 20 de outubro de 2025

Dr. Herminio Barbosa Komatsu

Prefeito

Contratos

EXTRATO DE ADITAMENTO

Quinto Termo de Aditamento ao Contrato nº 7650/2020

Processo Licitatório n° 154/2020

Pregão 017/2020

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: Empresa White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda

CNPJ: 24.380.578/0020-41

Objeto: Prestação de serviços de locação de dois equipamentos do tipo “Concentrador de Oxigênio Medicinal”, sendo um com vazão de até 5 litros por minuto e outro com vazão de até 10 litros por minuto, destinados ao atendimento de pacientes que necessitam de Oxigenoterapia domiciliar contínua.

Valor: R$ 144.356,64 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 21/09/2025 até 21/05/2026

Data da assinatura: 19 de setembro de 2025

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

Decisão do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2514/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025
DECISÃO DO PREFEITO

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para ampliação da Creche Profª Rose Fachini (A02 = SANITÁRIOS - COM PASSARELA COBERTA), na Av. Pereira Barreto B, 3140 - Jardim Paraíso, na cidade de Pereira Barreto - SP, com fornecimento de material e mão de obra, conforme planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais anexos deste Edital.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

DECIDE, por bem e por não vislumbrar qualquer óbice legal, com fundamento na Lei 14.133/2021, acolher a decisão da Sra. Thais Danielly da Silva Freitas proferida na Ata de Julgamento de Recursos, de 16 de outubro de 2.025, interpostos pela empresa Diniz Prestadora de Serviços Ltda, para, ao final, declarar a empresa Engescav Engenharia e Construções Ltda vencedora do certame, pelo preço/ano de R$ 472.709,98 (quatrocentos e setenta e dois mil setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Estância Turística de Pereira Barreto, 05 de novembro de 2025.

DR HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito

Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 – Fone: (18) 3704-8505 – Ramal 504 - Fax (18) 3704-8505
CEP. 15.370 - 042 – Estância Turística de Pereira Barreto/SP – CNPJ – 44.446.904/0001-10

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto, 5 de novembro de 2025.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 001/2025 de 06/05/2025, homologado em 23/06/2025, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
8	Direito	Yanne Borges de Castro
2	Farmácia	Ana Julia Maia Oliveira
7	Pedagogia	Joyce Karina Lima Rugian
8	Pedagogia	Natasha Lino de Souza
3	Tecnologia da Informação	Danielle Matiel de Oliveira
9	Ensino Médio	Kawan Kobayashi Pereira
10	Ensino Médio	Ana Alice Noguchi França
11	Ensino Médio	Felipe da Silva Pereira
12	Ensino Médio	Rodrigo Santana da Silva
13	Ensino Médio	Flávia Fabiano da Silva

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
5. Cópia do comprovante de endereço;
6. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (obtida no site do TSE ou no Cartório Eleitoral);
7. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
8. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Ana Glaucia Guedes Dourado
Ass. Adm. Departamento de Recursos Humanos

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br